

ADENDA

AO FESTIVAL DIOCESANO DA CANÇÃO MENSAGEM 2022

DIOCESE DE SETÚBAL

Através da presente Adenda ao Regulamento supracitado alteram-se os termos do Capítulo VII., no que diz respeito à ponderação da votação da canção vencedora.

1. Por razões de força maior relacionadas com as características do espaço em que esta iniciativa será realizada, o Departamento da Juventude da Diocese de Setúbal decidiu anular a votação *online*, prevista no Art. 4.º do referido capítulo deste Regulamento.
2. Desta forma, o Art. 1.º do referido capítulo deste Regulamento sofre igualmente uma alteração, passando a votação do Júri a ter a ponderação de 100% na seleção da canção vencedora.
3. Consequentemente, no Art. 5.º do referido capítulo deste Regulamento, passa a considerar-se que a classificação do 1.º lugar (canção vencedora) resulta apenas do somatório do Júri.
4. Os restantes pontos deste Regulamento manter-se-ão inalterados e, como tal, válidos e em vigor até o *terminus* do Festival Diocesano da Canção Mensagem 2022.

Setúbal, 16 de março de 2022

A Equipa do Departamento da Juventude da Diocese de Setúbal